

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Dezembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV/ Nº 159 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2016

PRIMFIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº. 106, Centro, Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO; e, a Srª. CÉLIA APARECIDA BATISTA MODESTO, brasileira, portadora do CPF nº 002.572.186-02 e RG nº MG-21.182.660, residente à Rua Epitácio Pessoa, 126 CS, Bairro São José, Timóteo/MG, CEP: 35182-076, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente aditamento é celebrado com base no o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, Lei Municipal 718/1998, Lei Municipal 1010/2013, que dispõem sobre contratação temporária, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei 1065/2015 que altera a redação do Anexo I da Lei nº 1028/14 que dispõe da Função Pública de Monitor de Educação e Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **MONITOR DE**

EDUCAÇÃO, para atender excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2016 de 17/02/2016, a partir da data de sua assinatura até 18/11/2017.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1.** Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.
- **4.2.** O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 15 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

CÉLIA APARECIDA BATISTA MODESTO MONITOR DE EDUCAÇÃO

1 – Assinatura:
CPF:
RG:
Endereço:
2 – Assinatura:
CPF:
RG:
Endereço:



Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Dezembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV/ Nº 159 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 002/2016

PRIMEIRO Termo Aditivo Contrato ao Administrativo que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº. 106, Centro, Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO; e, a Srª. JANILMA AUXILIADORA SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 049.700.616-29 e RG: M-7.612.976 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antunes, 120, Antunes, Marliéria-MG, CEP: 35185-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente aditamento é celebrado com base no o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, Lei Municipal 718/1998, Lei Municipal 1010/2013, que dispõem sobre contratação temporária, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei 1065/2015 que altera a redação do Anexo I da Lei nº 1028/14 que dispõe da Função Pública de Monitor de Educação e Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **MONITOR DE EDUCAÇÃO**, para atender excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2016 de 17/02/2016, a partir da data de sua assinatura até 18/11/2017.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1.** Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.
- **4.2.** O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 15 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

JANILMA AUXILIADORA SANTOS MONITOR DE EDUCAÇÃO

1 – Assinatura:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
2 – Assinatura:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	



Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Dezembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV/ Nº 159 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 003/2016

PRIMEIRO Termo Aditivo Contrato ao Administrativo que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praca J.K., nº. 106, Centro, Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO; e, NÚBIA MARTINS BASTOS, brasileira, portadora do CPF nº 079.400.906-90 e MG14491395 SSP/MG, residente domiciliada na Avenida Acesita, 3540, Bairro São José, Timóteo/MG, CEP: 35182-132, doravante simplesmente CONTRATADA, denominado celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente aditamento é celebrado com base no o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, Lei Municipal 718/1998, Lei Municipal 1010/2013, que dispõem sobre contratação temporária, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei 1065/2015 que altera a redação do Anexo I da Lei nº 1028/14 que dispõe da Função Pública de Monitor de Educação e Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **MONITOR DE EDUCAÇÃO**, para atender excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2016 de 23/02/2016, a partir da data de sua assinatura até 18/11/2017.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1.** Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.
- **4.2.** O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 15 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

NÚBIA MARTINS BASTOS MONITOR DE EDUCAÇÃO

1 – Assinatura:
CPF:
RG:
Endereço:
2 – Assinatura:
CPF:
RG:
Endereço:



Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Dezembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV/ Nº 159 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 004/2016

Aditivo **PRIMEIRO** Termo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº. 106, Centro, Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO; e, a Srª. MARIA FRANCISCA RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF nº 029.595.816-28 e RG: M-5.665.331 SSP/MG. residente e domiciliada na Avenida São Geraldo, nº 38, Antunes, Marliéria/MG, CEP: 35185-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente aditamento é celebrado com base no o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, Lei Municipal 718/1998, Lei Municipal 1010/2013, que dispõem sobre contratação temporária, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei 1065/2015 que altera a redação do Anexo I da Lei nº 1028/14 que dispõe da Função Pública de Monitor de Educação e Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **MONITOR DE EDUCAÇÃO**, para atender excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2016 de 01/03/2016, a partir da data de sua assinatura até 18/11/2017.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1.** Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.
- **4.2.** O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 15 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

MARIA FRANCISCA RODRIGUES MONITOR DE EDUCAÇÃO

1 – Assinatura:
CPF:
RG:
Endereço:
2 – Assinatura:
CPF:
RG:
Endereço:
-



Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Dezembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV/ Nº 159 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 005/2016

PRIMEIRO Aditivo Termo Contrato ao Administrativo que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº. 106, Centro, Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO; e, a Srª. MARICÉLIA SILVA GOMES, brasileira, portadora do CPF nº 039.295-326-97 e RG: MG-11.004.432 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Holanda, nº 179, Bairro Ana Rita, Timóteo/MG, CEP: 35182-262, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente aditamento é celebrado com base no o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, Lei Municipal 718/1998, Lei Municipal 1010/2013, que dispõem sobre contratação temporária, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei 1065/2015 que altera a redação do Anexo I da Lei nº 1028/14 que dispõe da Função Pública de Monitor de Educação e Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **MONITOR DE EDUCAÇÃO**, para atender excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2016 de 11/04/2016, a partir da data de sua assinatura até 18/11/2017.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1.** Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.
- **4.2.** O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 15 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

MARICÉLIA SILVA GOMES MONITOR DE EDUCAÇÃO

1 – Assinatura: ₋	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
2 – Assinatura: ַ	
RG:	
Endereço:	



Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Dezembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV/ Nº 159 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2016

PROCESSO Nº: 46/2016

Aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2016, às 07:00 horas, reuniu-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria 07/2016 para julgamento da proposta do processo licitatório, modalidade Pregão nº: 28/2016, referente à aquisição de um veículo zero km, para atender a Secretaria Municipal de Educação. A empresa Retha Máxima Ltda - EPP, CNPJ: 00.153.269/0001-08, enviou aos envelopes via correio. A empresa Comercial de Veículos Guimaraes Ltda, CNPJ: 00.457.701/0001-54, entregou os envelopes de documentações e proposta devidamente lacrados tempestivamente. A empresa Dinauto Ltda, CNPJ:19.588.391.0004-88, chegou após o horário limite para entrega dos envelopes, ficando assim inabilitada. Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, ficou constado que as licitantes apresentaram devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas, contendo o valor unitário e global, respectivamente, sendo declaradas habilitadas. As proponentes foram classificadas e convocadas para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art.4º, da Lei 10.520/02. Depois de verificada a regularidade da documentação da empresa licitante Comercial de Veículos Guimaraes Ltda, a mesma foi declarada vencedora com o valor final de R\$71.490,00 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais). Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não havendo manifestação. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e participante(s) e a quem assim o desejar.

GERSON QUINTÃO ARAUJO 565.833.976-68	DILCEIA MARTINS DA SILVA LANA 707.733.786-34	ANDREA APARECIDA QUINTAO 058.224.206-13
Pregoeiro	Membro / Equipe de Apoio	Membro / Equipe de Apoio
	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES 078.703.426-61	
	Membro / Equipe de Apoio	
(Comercial de Veículos Guimaraes Lt	-da
	Comercial de Veículos Guimaraes Lt	.da
- (Comercial de Veículos Guimaraes Lt	rda
	Comercial de Veículos Guimaraes Lt	da .
(Comercial de Veículos Guimaraes Lt	da
- (Comercial de Veículos Guimaraes Lt	da -



Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Dezembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV/ Nº 159 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 27/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO №.: 000045/2016

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: 2016 - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

Aos 14/12/2016, reuniu-se o Pregoeiro Oficial, Sr(a). GERSON QUINTÃO ARAUJO, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, ANDREA APARECIDA QUINTAO, DILCEIA MARTINS DA SILVA LANA, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 0007/2016 de 10/01/2016, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 27/2016, referente ao Processo nº. 000045/2016. Objeto: 2016 - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento do(s) interessado(s). Srs. JOSE FRANCISCO ME, LÍVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELLI - EPP, NILZA RODRIGUES, VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, DENTAL MARIA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME e DINAUTO LTDA. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e aos registros dos preços apresentados pelo(s) respectivo(s) licitante(s). A(s) proponente(s) foi(ram) classificada(s) e convocada(s) para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art.4º, da Lei 10.520/02. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziram os seguintes resultados conforme anexos. O item 51 ficou acordado que o oxímetro de pulso será entregue com 01 sensor. Depois de verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, não havendo manifestação. Após foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro abaixo. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e participante(s).

VENCEDORES DOS LANCES	ITEM	Valor Unitário
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00001	675,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00002	4.990,00
LÍVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP	00004	1.350,00
LÍVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP	00005	390,00
JOSE FRANCISCO ME	00006	454,50
MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME	00007	359,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	80000	2.400,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELLI - EPP	00009	970,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00010	750,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELLI - EPP	00011	1.090,00
LÍVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP	00012	19,00
NILZA RODRIGUES	00013	118,80
MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME	00014	619,90
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00015	3.550,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00016	2.200,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00017	2.280,00
MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME	00018	51,90
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00019	650,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00020	9.150,00
LÍVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP	00021	290,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00022	2.100,00



Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Dezembro de 2016 — Diário Oficial Eletrônico ANO IV/ N° 159 — Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

LÍVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP	00023	990,00
LÍVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP	00024	690,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00025	1.350,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00026	730,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00027	2.480,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00030	6.200,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00031	1.100,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00032	800,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00033	5.670,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00034	190,00
LÍVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP	00035	159,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00036	350,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00037	450,00
NILZA RODRIGUES	00038	1.590,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00040	750,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00041	50,00
MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME	00042	139,90
JOSE FRANCISCO ME	00043	130,80
MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME	00044	100,00
LÍVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP	00045	575,00
LÍVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP	00046	159,00
MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME	00047	70,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00048	315,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00049	180,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00050	270,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00051	1.600,00
JOSE FRANCISCO ME	00052	610,00
NILZA RODRIGUES	00053	2.490,00
JOSE FRANCISCO ME	00054	590,00
NILZA RODRIGUES	00055	2.080,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	00056	2.000,00
DINAUTO LTDA	00057	39.800,00

Participantes:

CUC	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social	Representante
001493	03.177.875/0001-51	JOSE FRANCISCO ME	
022549	86.674.900/0001-30	LÍVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP	
022550	21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELLI - EPP	
000655	02.847.009/0001-68	NILZA RODRIGUES	
022551	08.380.296/0001-25	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTD	A-ME
021891	19.880.475/0001-48	MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCR	ITÓRIOS LTDA ME
000194	19.588.391/0004-88	DINAUTO LTDA	

Comissão de Licitação:

GERSON QUINTÃO ARAUJO 565.833.976-68 Pregoeiro DILCEIA MARTINS DA SILVA LANA 707.733.786-34 Membro / Equipe de Apoio ANDREA APARECIDA QUINTAO 058.224.206-13 Membro / Equipe de Apoio

PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES 078.703.426-61 Membro / Equipe de Apoio